

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2012

Revoga dispositivo do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução revoga dispositivo do Regimento Interno.

Art. 2º - Fica revogado o § 4º do artigo 18 do Regimento Interno.

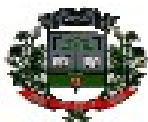
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2012

ADRIANO REMONTI

ADEMAR DORFSCHIMDT

EXPEDITO FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

O objetivo desta proposição é oportunizar ao vereador a formação de bancada parlamentar com os pares que manifestarem esse interesse, independente de sigla partidária a que pertença. O Regimento Interno não permite, na sua forma atual, essa oportunidade aos edis sem que interfira diretamente no líder de partido.

A revogação proposta admitirá que o vereador possa participar, quando não estiver respondendo pela bancada do partido, de outra bancada, promovendo assim mais um espaço de discussão na nossa Casa de Leis.

Vale lembrar ainda que este é o princípio que rege a Câmara dos Deputados e as Assembleias Legislativas dos Estados e do Distrito Federal. Muitas Câmaras Municipais já estão em conformidade com tal princípio. Queremos que a Câmara Municipal de Toledo também se envolva desse espírito democrático.

O presente projeto de resolução está fundamentado no artigo 234 do nosso Regimento Interno. Por tal motivo, pedimos o apoio dos colegas desta Egrégia Casa de Leis para a sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2012

ADRIANO REMONTI

ADEMAR DORFSCHIMDT

EXPEDITO FERREIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE